

**LEI N.º 853 , DE 27 DE Dezembro DE 1999.**

**“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Surdos do Estado do Tocantins ASTO e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Surdos do Estado do Tocantins – ASTO, sociedade beneficente, educacional, recreativa, social, cultural e desportiva, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, com sede na cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins com endereço provisório na ARSE 92, QI 04, lote 03, sob n.º de inscrição no CNPJ 02.811.426/0001-50.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 27 dias do mês de dezembro de 1999. 11º ano da criação de Palmas.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito Municipal